

## FATO RELEVANTE

### VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 42.502.827/0001-43

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, conforme alterada, pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 (“Fundo”), gerido pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01 (“Gestor”) e com a consultoria especializada da **AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.163.083/0001-99 (“Consultor”), **COMUNICAM** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o quanto segue.

Fazemos referência ao Fato Relevante divulgado em 15.02.2024<sup>1</sup> e aos termos de securitização dos certificados de recebíveis do agronegócio da 26ª, 33ª, 34ª, 38ª e 39ª emissão da Opea Securitizadora S.A. (“Fato Relevante” e “CRA”, respectivamente).

Os CRA têm como lastro a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em cinco séries, para colocação privada, da Brasil Bio Fuels S.A. (“Debêntures” e “Devedor”, respectivamente), no valor total de R\$55.000.000,00. O saldo do valor principal dos CRA, nesta data, é de aproximadamente R\$51.000.000,00.

O Devedor encontra-se em mora no cumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas em razão das Debêntures.

Em função do descumprimento de tais obrigações, o Fundo, na qualidade de investidor dos CRA, optou por decretar o vencimento antecipado da operação nos termos dos contratos firmados com o Devedor, possibilitando, assim, a execução das garantias constituídas para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, incluindo os recursos depositados em conta vinculada da operação decorrente da cessão fiduciária de recebíveis.

Cópia da ata da Assembleia está disponível em <https://app.opecapital.com/pt/emissoes/CRA02200335>.

Informamos que eventuais impactos da operação na carteira do Fundo serão divulgados aos investidores por meio do relatório mensal do Gestor, disponível em <https://www.vectis.com.br/>. O Gestor e o Consultor estão adotando as medidas judiciais necessárias para proteção dos direitos dos investidores do Fundo e manterão os cotistas e o mercado informados acerca de qualquer desdobramento do assunto.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**  
**AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**

<sup>1</sup> <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=604918&cvm=true>